



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

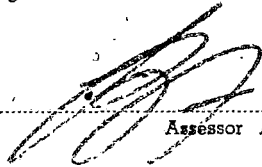
PROCESSO N. 242

Interessado: Mr. Jorge Silva.

Assunto: Projeto de Lei N.º 121 que
autoriza estudar rede de água
no Bairro América, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Maio
Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e Seis,
 auto, nos termos da lei, os documentos que seguem.


 Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Gabinete do Presidente

As Comissões de Justiça
 Sala das Sessões 13.8.1963
 Presidente [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PROJETO DE LEI Nº 121

(1365)

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de água no Bairro Amélia, nas imediações da residência do Snr. Antonio Faustino, nesta cidade.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes do Art. 1º da presente Lei, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
 Em 13 de agosto de 1.963

APROVADO em 1º discussão
 JORGE SILVA = (AUTOR)

em 3 de 9 de 1963
 Presidente [Signature]

APROVADO em 2ª discussão
 Sala das Sessões 17.9.1963
 Presidente [Signature]

APROVADO em 2ª discussão
 Sala das Sessões 10.9.1963
 Presidente [Signature]

ASANCAO
 Sala das Sessões 17.9.1963
 PRESIDENTE [Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

PROJETO DE LEI Nº 121

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de água no Bairro Amélia, nas imediações da residência do Snr. Antonio Faustino, nesta cidade.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes do Art. 1º da presente Lei, correrão por conta da verba própria, consignada no orçamento vigente.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 13 de agosto de 1.963

JORGE SILVA = (AUTOR)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

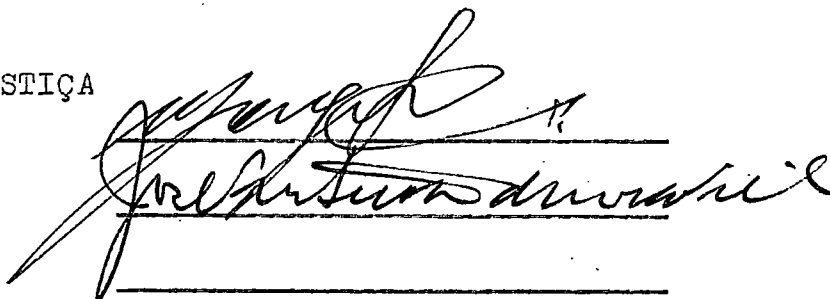
PARECER:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos, Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 121, decidiram pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

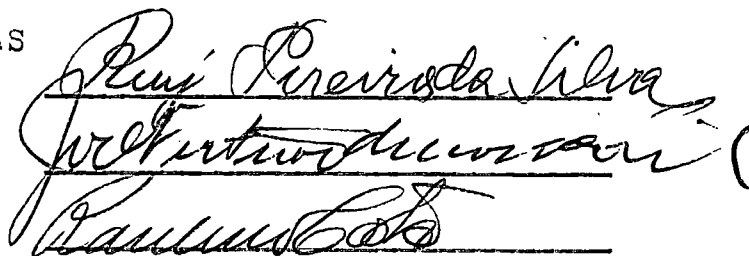
Em 19 de agosto de 1.963

JUSTIÇA

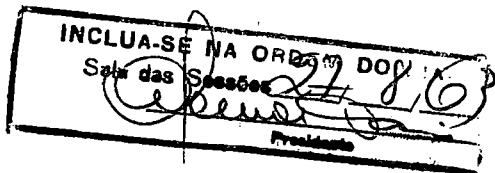


João Antonio de Oliveira

FINANÇAS



Rui Pereira da Silva



Of. nº 311/63

Colatina, 25 de setembro de 1963

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar as vossas mãos, para os devidos fins de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da - Lei nº 1.365, aprovada pela Câmara Municipal.

Atenciosamente

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

LEI Nº 1 365

AUTORIZA A ESTENDER REDE DE AGUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de água no Bairro Amélia, nas imediações da residência do Senhor ANTONIO FAUSINO, nesta cidade.
- Art. 2º)- As despesas decorrentes do Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 23 de setembro de 1 963

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário